
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 003/2023 -SEFAZ- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEX105/2023.....



PORTARIA 003/2023 – SEFAZ – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – INEX105/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

PORTARIA Nº 003/2023 - SEFAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.769/2023

O Município de Porto Seguro - Bahia, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, infrafirmado, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, bem como, nos princípios basilares da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa Gestão;

CONSIDERANDO a Notificação Prévia, datada de 04 de setembro de 2023, enviada à empresa **WECRED TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA** apontando o descumprimento de obrigações contratuais e consignado o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento para apresentação de defesa escrita, documentos e justificativas da inexecução contratual;

CONSIDERANDO as informações contidas na Contransnotificação encaminhada pela empresa **WECRED TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA**, datada de 14 de setembro de 2023, acostada aos autos do processo;

CONSIDERANDO o possível descumprimento do Contrato INEX 105/2023, cujo objeto é o oferecimento de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao município a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas), por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, e, presencialmente, por meio de terminais de auto-atendimento (ATM) e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos, fornecendo mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação municipal, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2023, para atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO que o possível descumprimento contratual está causando prejuízo para o Município de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico oriundo da Procuradoria Geral do Município recomendando que publique Portaria de abertura de Processo Administrativo para apuração das irregularidades apontadas pela Secretaria demandante do serviço contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CONSIDERANDO ser caso de aplicação de sanções administrativas previstas nas cláusulas contratuais, no Edital do Chamamento Público nº 003/2023 e demais documentos integrantes do referido procedimento administrativo, conforme preconiza a Lei de nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da PENALIDADE DE RESCISÃO;

CONSIDERANDO o Decreto que regula a aplicação de sanções administrativas através Processos Administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de irregularidades na execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo contra a empresa **WECRED TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 40.247.828/0001-63, localizada na Av. Paulista, n. 1471, conj. 511, Bela Vista, São Paulo, São Paulo, CEP 01311- 927, para apuração de irregularidades e consequente aplicação de sanções e penalidades administrativas.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o feito será regido pela Comissão Permanente de Apuração de Infrações – CPAI, criada com o objetivo de apurar infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos para aplicação das penalidades previstas.

Art. 3º - O procedimento administrativo deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias corridos da sua instauração, salvo por imposição de circunstâncias excepcionais, razão pela qual o prazo para a conclusão poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período.

Art. 4º - Autue-se esta Portaria como peça integrante dos autos do Processo Administrativo nº 5.769/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto Seguro-Bahia, em 25 de outubro de 2023.

Alexandre Rapold Haerter
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Porto Seguro – BA